

**Município de Coronel Pilar**

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Solicitação de Compra de  
Material/Serviços nº 2025/581****Centro de Custo:** 33 - SECRE.AGRICULTU,INDÚSTRIA E COMER**Entidade:** Município de Coronel Pilar**Data de Cadastro:** 09/04/2025**Dados da Despesa**

| Exercício                                           | Órgão | Unid. | Fun. | S.Fun. | Prog. | P/A  | Rec. | Cat. Desp.      | Despesa                                             | Cód  | Total por Despesa |
|-----------------------------------------------------|-------|-------|------|--------|-------|------|------|-----------------|-----------------------------------------------------|------|-------------------|
| 2025                                                | 6     | 1     | 4    | 122    | 2     | 2603 | 1    | 333903025000000 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS             | 6721 | R\$919,40         |
|                                                     |       |       |      |        |       |      |      | 333903000000000 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 633  |                   |
| Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA  |       |       |      |        |       |      |      |                 |                                                     |      |                   |
| Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO |       |       |      |        |       |      |      |                 |                                                     |      |                   |
| Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE                     |       |       |      |        |       |      |      |                 |                                                     |      |                   |
| 2025                                                | 6     | 1     | 4    | 122    | 2     | 2603 | 1    | 333903917000000 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 6060 | R\$50,00          |
|                                                     |       |       |      |        |       |      |      | 333903900000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 638  |                   |
| Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA  |       |       |      |        |       |      |      |                 |                                                     |      |                   |
| Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO |       |       |      |        |       |      |      |                 |                                                     |      |                   |
| Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE                     |       |       |      |        |       |      |      |                 |                                                     |      |                   |

**Valores do tipo médio de cotação**

| Item                                 | Despesa                                           | Produto | Un. Medida | Quantidade | Val.Unitário | Val.Total |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------|---------|------------|------------|--------------|-----------|
| 1                                    | 6721 23706 - ARRUELA                              |         | PÇ         | 5,0000     | 80,6600      | 403,30    |
|                                      | Fornecedor                                        |         |            |            |              |           |
|                                      | 1291 - MAQUINAS AGRICOLAS PAXEKO LTDA             |         |            |            | 80,6600      | 403,30    |
| 2                                    | 6721 23766 - PORCA. COMPLEMENTO: Roda traseira    |         | UN         | 5,0000     | 7,4800       | 37,40     |
|                                      | Fornecedor                                        |         |            |            |              |           |
|                                      | 1291 - MAQUINAS AGRICOLAS PAXEKO LTDA             |         |            |            | 7,4800       | 37,40     |
| 3                                    | 6721 24196 - PARAFUSO. COMPLEMENTO: roda traseira |         | UN         | 5,0000     | 38,9700      | 194,85    |
|                                      | Fornecedor                                        |         |            |            |              |           |
|                                      | 1291 - MAQUINAS AGRICOLAS PAXEKO LTDA             |         |            |            | 38,9700      | 194,85    |
| 4                                    | 6721 13902 - PINO ELÁSTICO 5X75                   |         | UN         | 1,0000     | 4,0500       | 4,05      |
|                                      | Fornecedor                                        |         |            |            |              |           |
|                                      | 1291 - MAQUINAS AGRICOLAS PAXEKO LTDA             |         |            |            | 4,0500       | 4,05      |
| 5                                    | 6721 6927 - CRUZETA                               |         | UN         | 2,0000     | 139,9200     | 279,84    |
|                                      | Fornecedor                                        |         |            |            |              |           |
|                                      | 1291 - MAQUINAS AGRICOLAS PAXEKO LTDA             |         |            |            | 139,9200     | 279,84    |
| 6                                    | 6060 2263 - MÃO DE OBRA                           |         | SRV        | 1,0000     | 50,0000      | 50,00     |
|                                      | Fornecedor                                        |         |            |            |              |           |
|                                      | 1291 - MAQUINAS AGRICOLAS PAXEKO LTDA             |         |            |            | 50,0000      | 50,00     |
| Totalizador do tipo médio de cotação |                                                   |         |            | 19,0000    | 321,0800     | 969,44    |

**Complemento e Assinaturas****Descrição** Peças e manutenção para a roçadeira hidráulica e peças para o trator NEW Holland**Justificativa:** Peças e manutenção para a roçadeira hidráulica e peças para o trator NEW Holland  
LUCIANO CONTINI



Processo de Compra: null

Data: 09/04/2025

1º via

**Classificação Orçamentária**

|                                         |                  |                                           |
|-----------------------------------------|------------------|-------------------------------------------|
| Função:                                 | 633              | 633                                       |
| Subfunção:                              | 06               | SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  |
| Item:                                   | 01               | SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO  |
| Elemento:                               | 04               | Administração                             |
| Grupo:                                  | 122              | Administração Geral                       |
| Programa:                               | 0002             | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO  |
| Objeto / Atividade / Operação Especial: | 2603             | MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA |
| Categoria:                              | 3339030000000000 | MATERIAL DE CONSUMO                       |
| Curso:                                  | 0001             | RECURSO LIVRE                             |
| Curso STN:                              | 500              | Recursos não Vinculados de Impostos       |
| Curso Complemento:                      | 0                | Não se aplica                             |

|                  |            |
|------------------|------------|
| Valor Anterior:  | 651.844,12 |
| Valor Reservado: | 919,44-    |
| Valor Atual:     | 650.924,68 |

**Histórico**

**RD 143/2025**



Reserva  
Dotação

Nº247

Processo de Compra: null

Data: 09/04/2025

Classificação Orçamentária

1º via

|                                          |                  |                                                |
|------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------|
| Classificação:                           | 638              | 638                                            |
| Função:                                  | 06               | SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO       |
| Subfunção:                               | 01               | SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO       |
| Programa:                                | 04               | Administração                                  |
| Ação:                                    | 122              | Administração Geral                            |
| Projeto / Atividade / Operação Especial: | 0002             | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO       |
| Objeto:                                  | 2603             | MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA      |
| Elemento:                                | 3339039000000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| Curso:                                   | 0001             | RECURSO LIVRE                                  |
| Curso STN:                               | 500              | Recursos não Vinculados de Impostos            |
| Curso Complemento:                       | 0                | Não se aplica                                  |

Saldo

|                  |            |
|------------------|------------|
| Saldo Anterior:  | 212.205,86 |
| Saldo Reservado: | 50,00-     |
| Saldo Atual:     | 212.155,86 |

Histórico

D 143/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

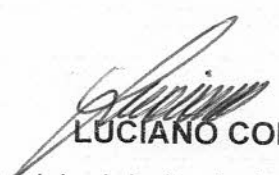
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Peças e manutenção para a roçadeira hidráulica e peças para o trator New Holland
2. E-mail para cotação: [compras@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:compras@coronelpilar.rs.gov.br)
3. Descrição Complementar:

| Item | Quant | Unid. | Descrição                  |
|------|-------|-------|----------------------------|
| 1    | 05    | Und.  | Arruela lisa roda traseira |
| 2    | 05    | Und.  | Porca roda traseira        |
| 3    | 05    | Und.  | Parafuso roda traseira     |
| 4    | 01    | Und.  | Pino elástico              |
| 5    | 02    | Und.  | Cruzeta                    |
| 6    | 01    | Und.  | Mão-de-obra                |

4. Os materiais deverão ser cotados de forma unitária.
5. Data limite para o envio da cotação é 08 de abril de 2025.

Coronel Pilar, 03 de abril de 2025.

  
LUCIANO CONTINI

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Peças e manutenção para a roçadeira hidráulica e peças para o trator New Holland.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a manutenção de roçadeira hidráulica da Secretaria.

A roçadeira está apresentando problemas em seu funcionamento, impossibilitando a mesma de ser utilizada.

É necessária a verificação e manutenção da roçadeira, pois ela é utilizada para realizar a limpeza de áreas públicas, a fim de manter o município limpo, e beiras de estrada, contribuindo diretamente para a saúde pública e a preservação do meio ambiente nas cidades, e podas de árvores.

Também é necessária a aquisição de parafusos para as rodas do trator, pois os mesmo se encontram com folgas, comprometendo a segurança do veículo.

É importante preservar o patrimônio municipal a fim de manter um ambiente limpo e agradável a todos os munícipes e visitantes.

Estas peças são fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos, garantindo o bom funcionamento da secretaria.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2025, item 195 e item 122.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de classificação de serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

**3.1.1.** No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

**3.1.1.1. Habilitação Jurídica:**

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

**3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:**

**3.2.1. Pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail [fazenda@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:fazenda@coronelpilar.rs.gov.br) ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

**3.2.2. Serviço:** Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do equipamento.

**3.3. São obrigações da Contratante:**

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:**

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

| Item | Quant | Unid. | Descrição                  |
|------|-------|-------|----------------------------|
| 1    | 05    | Und.  | Arruela lisa roda traseira |
| 2    | 05    | Und.  | Porca roda traseira        |
| 3    | 05    | Und.  | Parafuso roda traseira     |
| 4    | 01    | Und.  | Pino elástico              |
| 5    | 02    | Und.  | Cruzeta                    |
| 6    | 01    | Und.  | Mão-de-obra                |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores pesquisados:

| Item | Quant | Unid. | Descrição                  | Paxeco     | Banco de Preços |
|------|-------|-------|----------------------------|------------|-----------------|
| 1    | 05    | Und.  | Arruela lisa roda traseira | R\$ 80,66  | R\$ 112,67      |
| 2    | 05    | Und.  | Porca roda traseira        | R\$ 7,48   | R\$ 13,55       |
| 3    | 05    | Und.  | Parafuso roda traseira     | R\$ 38,97  | R\$ 52,04       |
| 4    | 01    | Und.  | Pino elástico              | R\$ 4,05   | R\$ 5,87        |
| 5    | 02    | Und.  | Cruzeta                    | R\$ 139,92 | R\$ 172,07      |
| 6    | 01    | Und.  | Mão-de-obra                | R\$ 50,00  | R\$ 132,32      |

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 969,44 (novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

| Item | Quant | Unid. | Descrição                  |
|------|-------|-------|----------------------------|
| 1    | 05    | Und.  | Arruela lisa roda traseira |
| 2    | 05    | Und.  | Porca roda traseira        |
| 3    | 05    | Und.  | Parafuso roda traseira     |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

|   |    |      |               |
|---|----|------|---------------|
| 4 | 01 | Und. | Pino elástico |
| 5 | 02 | Und. | Cruzeta       |
| 6 | 01 | Und. | Mão-de-obra   |

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um conserto com fornecimento de peças, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

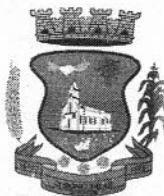
## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Luciano Contini, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

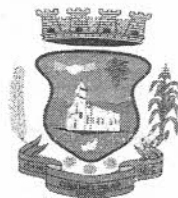
## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 03 de abril de 2025.

**LUCIANO CONTINI**

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Manutenção de roçadeira hidráulica.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A necessidade trabalhada neste Termo de Referência é a manutenção da roçadeira da Secretaria.

A roçadeira está apresentando problemas em seu funcionamento, impossibilitando a mesma de ser utilizada.

É necessária a verificação e manutenção da roçadeira, pois ela é utilizada para realizar a limpeza de áreas públicas, a fim de manter o município limpo, e beiras de estrada, contribuindo diretamente para a saúde pública e a preservação do meio ambiente nas cidades, e podas de árvores.

Também é necessária a aquisição de parafusos para as rodas do trator, pois os mesmos se encontram com folgas, comprometendo a segurança do veículo.

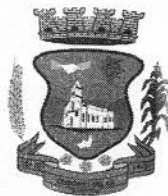
É importante preservar o patrimônio municipal a fim de manter um ambiente limpo e agradável a todos os munícipes e visitantes.

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado. Sendo a modalidade de aquisição por Dispensa de Licitação, art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A manutenção deverá iniciar após a emissão de Empenho, sendo finalizada no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de peças e manutenção está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

| Item | Quant | Unid. | Descrição                  |
|------|-------|-------|----------------------------|
| 1    | 05    | Und.  | Arruela lisa roda traseira |
| 2    | 05    | Und.  | Porca roda traseira        |
| 3    | 05    | Und.  | Parafuso roda traseira     |
| 4    | 01    | Und.  | Pino elástico              |
| 5    | 02    | Und.  | Cruzeta                    |
| 6    | 01    | Und.  | Mão-de-obra                |

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

**4.1.1.** No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

**4.1.1.1.** Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**4.1.1.2.** Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

**4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:**

**4.2.1. Pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail [fazenda@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:fazenda@coronelpilar.rs.gov.br) ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

**4.2.2. Serviço:** Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do equipamento.

**4.3. São obrigações da Contratante:**

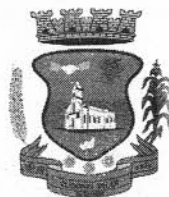
a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;

c) Efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;
- b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1.** Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail [fazenda@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:fazenda@coronelpilar.rs.gov.br) ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

**7.2.** No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

**7.3.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

**7.4.** Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

8.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 969,44 (novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

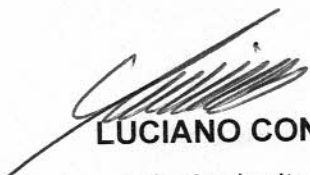
06 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Atividade 2603 – Manutenção da Frota Municipal/Agricultura

3.3.3.90.39.17.00.00.00– MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (6060)

3.3.3.90.30.25.00.00.00- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (6721)

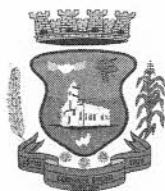
Coronel Pilar, 03 de abril de 2025.



LUCIANO CONTINI

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**DESPACHO DECISÓRIO**

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 143/2025, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa MAQUINAS AGRICOLA PAXEKO

Coronel Pilar, 22 de abril de 2025.

**IVAN BATISTA AGATTI**  
Prefeito Municipal